



DECRETO Nº 5666/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 214.968,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.688,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.688,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$18.501,44
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.501,44
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$445,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	445,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.4.122.29.2079-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$5.785,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.785,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.25.1004-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$181.549,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	181.549,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.13.392.10.2018-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$18.501,44
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.501,44
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$9.655,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.655,00
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$674,27
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	674,27
10.001.15.452.25.2074-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$445,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	445,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.22.2088-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$5.785,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.785,00

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.452.25.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$10.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.131.8.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$8.688,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.688,00

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001.15.452.25.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$52.685,85

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

52.685,85

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$6.063,34

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.063,34

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$14.382,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.382,00

10.001.4.122.25.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$1.300,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.300,00

10.001.4.122.25.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$11.389,04

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.389,04

10.001.4.122.25.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$29.300,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

29.300,00

10.001.4.122.25.2073-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$1.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011.**

Prefeito